

PUBLICIDADE LEGAL

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

Gerência de Contratos - Secretaria de Assuntos Jurídicos - Pç IV Centenário, 1 - 13º andar - sl. 06 / ARP 533/19-GC - Processo 37.437/2019 - Detentora: Novafarma Indústria Farmacêutica Ltda. - Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos (injetáveis), destinados às Unidades de Saúde, CHM, CRAUE/UP e Demandas Judiciais. - Item 27: Ceftriaxona 1 g pó para solução injetável - para uso intravenoso com diluente, Marca: Novafarma/Fresenius Kabi, Preço Unit.: R\$ 6,00 - Item 57: Gentamicina, sulfato 40 mg/mL solução injetável ampola 2 mL, Marca: Novafarma/Fresenius Kabi, Preço Unit.: R\$ 0,65 - Item 61: Hidrocortisona, suscinato 100 mg pó para solução injetável, Marca: Novafarma/Fresenius Kabi, Preço Unit.: R\$ 2,14 - Item 62: Hidrocortisona, suscinato 500 mg pó para solução injetável, Marca: Novafarma/Fresenius Kabi, Preço Unit.: R\$ 4,22 - Item 85: Oxacilina 500 mg pó para solução injetável, Marca: Novafarma/Fresenius Kabi, Preço Unit.: R\$ 1,90 - Item 97: Teicoplanina 400 mg pó para solução injetável, Marca: Novafarma/Fresenius Kabi, Preço Unit.: R\$ 34,50 - Valor Total Estimado R\$ 1.322.880,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 29/10/2019 / ARP 541/19-GC - Processo 37.452/2019 - Detentora: Fresenius Kabi Brasil Ltda. - Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos (injetáveis), destinados às Unidades de Saúde, CHM, CRAUE/UP e Demandas Judiciais. - Item 30: Ciprofloxacino, cloridrato 2 mg/mL (0,2%) solução injetável bolsa em sistema fechado contendo 100 mL, pronto uso, Marca: Fresoflox/Fresenius, Preço Unit.: R\$ 22,99 - Valor Total Estimado R\$ 551.760,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 29/10/2019 / ARP 545/19-GC - Processo 37.457/2019 - Detentora: Anilbióticos do Brasil Ltda. - Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos (injetáveis), destinados às Unidades de Saúde, CHM, CRAUE/UP e Demandas Judiciais. - Item 25: Cefepima, cloridrato 1 g pó para solução injetável, Marca: Cloridrato de Cefepima/Antibióticos do Brasil Ltda, Preço Unit.: R\$ 6,00 - Item 69: Meropenem 500 mg pó para solução injetável em frasco-ampola, acompanhado de bolsa ou frasco transparente e flexível, com 100 mL de solução, para aplicação intravenosa (cloreto de sódio 0,9%), sistema fechado, Marca: Meropenem/ACS Doblar SPA Itália, Preço Unit.: R\$ 12,00 - Item 88: Piperacilina 4 g + tazobactam 500 mg (4,5 g) pó liofilizado para solução injetável, Marca: Piperacilina+Tazobactam/Aurobindo Pharma Limited, Preço Unit.: R\$ 16,51 - Valor Total Estimado R\$ 1.103.580,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 29/10/2019 / Contrato 474/19-PJ - Processo 3.557/2019 - Contratada: Elevadores Atlas Schindler S.A. - Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva mensal e corretiva nos elevadores marca Atlas Schindler instalados no Departamento Administrativo e Econômico, na Rua Primeiro de Maio nº 133, Centro, da Secretaria de Saúde de Santo André. - Valor Estimado: R\$ 20.400,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 01/10/2019 / Termo Aditivo nº 162/19 - Processo nº 3.899/2015 - Contratada: Fundação do ABC - 4º T.A. ao Contrato nº 480/15-PJ para prorrogar o prazo contratual por mais 12 meses, a partir de 29/09/2019, proceder à supressão quantitativa dos serviços, correspondente a 7,5002% do valor contratual a partir do Termo Aditivo nº 169/18, no importe de R\$ 141.809,19; bem como, proceder à inclusão do índice de reajustamento, o IGP-M - Valor: R\$ 1.748.927,62 - Assinatura: 27/09/2019 / Termo Aditivo nº 174/19 - Processo nº 18.496/2016 - Contratada: Elevadores Atlas Schindler S.A. - 3º T.A. ao Contrato nº 339/16-PJ para prorrogar o referido contrato por mais 06 meses a partir de 05/10/2019, bem como incluir cláusula resolútiva. - Valor estimado: R\$ 42.600,00 - Assinatura: 04/10/2019.

Secretaria de Assuntos Jurídicos - Gerência de Compras e Licitações II - Licitação Programada - Processo nº 18.723/2019 - Pregão Presencial - Edital nº 552/2019 - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de produtos para saúde diversos (cânula para traqueostomia, cateter, coletor de urina, conector em T, conjunto de micronebulização, fluxômetro, máscara facial, umidificador para oxigênio e válvula reguladora). Abertura: 21/11/2019 às 09h - Sala de Licitações nº 07. Processo nº 1.235/2019 - Pregão Presencial - Edital nº 553/2019 - Objeto: Aquisição, montagem e instalação de equipamentos médicos diversos, destinados ao Centro Hospitalar do Município de Santo André e Coordenaria de Especialidades/CEM Ramiro Colello. Abertura: 25/11/2019 às 09h - Sala de Licitações nº 07. Processo nº 23.387/2019 - Pregão Presencial - Edital nº 554/2019 - Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais a serem utilizados no Castromodel do Departamento de Vigilância à Saúde. Abertura: 27/11/2019 às 08h30 - Sala de Licitações nº 07. Adjudicação e Homologação - Processo nº 26.428/2016 - Pregão Presencial - Edital nº 531/2019 - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de materiais granulométricos (pedras britas e rachão, pedrisco lavado, bica corrida e areia média lavada). Adjudicação e Homologação do certame para os itens e respectivos preços unitários, conforme segue: Armazém Comércio de Agregados e Materiais de Construção Eireli: 01 - R\$ 75,80; 02 - R\$ 74,90; 03 - R\$ 74,70; 04 - R\$ 74,70; 05 - R\$ 16,10; 06 - R\$ 70,00; 07 - R\$ 88,50 e 08 - R\$ 121,90. Processo nº 26.429/2019 - Pregão Presencial - Edital nº 537/2019 - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de materiais de alvenaria (cal hidratada, cal de pintura e cimento). Adjudicação e Homologação do certame para os itens e respectivos preços unitários, conforme segue: Fergavi Comercial Ltda. EPP: 01 - R\$ 16,80; 02 - R\$ 11,50; 03 - R\$ 25,00; 04 - R\$ 16,80; 05 - R\$ 11,50 e 06 - R\$ 25,00. Comunicado - Processo nº 16.110/2016 - Pregão Presencial - Edital nº 459/2019 - Objeto: Aquisição de instrumentais de medição e instrumentais médicos diversos. Comunicamos aos interessados que, de acordo com toda instrução processual, os trabalhos inerentes ao objeto em licitação, terão continuidade em sessão pública agendada para dia 06/11/2019 às 09h - 13º andar - Sala de Licitações nº 07. Estando presente nesta sessão o mesmo(a) representante que esteve presente na sessão pública realizada no dia 31/05/2019, conforme Ata nº 085/2019, não será necessária a apresentação de nova documentação referente ao credenciamento. Comunicamos ainda que o não comparecimento do representante decarará o direito quanto a recurso administrativo. Errata - Na publicação deste jornal na edição do dia 17/10/2019 - Processo nº 15.066/2019 - Pregão Presencial - Edital nº 532/2019 - Onde se lê: "7) Crismed Comercial Hospitalar Ltda.: 69 - R\$ 19,50" - Leia-se: "7) Crismed Comercial Hospitalar Ltda.: 69 - R\$ 19,30". Santo André, 29 de outubro de 2019.

▼ Serviço Funerário de Santo André

REGULARIZAÇÃO DE CONCESSÕES
CEMITÉRIO CRISTO REDENTOR – VILA PIRES

O Diretor Superintendente do SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem as Leis 3.394/70 e 9.540/13, NOTIFICA os interessados em sessão pública agendada para dia 06/11/2019 às 09h - 13º andar - Sala de Licitações nº 07. Estando presente nesta sessão o mesmo(a) representante que esteve presente na sessão pública realizada no dia 31/05/2019, conforme Ata nº 085/2019, não será necessária a apresentação de nova documentação referente ao credenciamento. Comunicamos ainda que o não comparecimento do representante decarará o direito quanto a recurso administrativo. Errata - Na publicação deste jornal na edição do dia 17/10/2019 - Processo nº 15.066/2019 - Pregão Presencial - Edital nº 532/2019 - Onde se lê: "7) Crismed Comercial Hospitalar Ltda.: 69 - R\$ 19,50" - Leia-se: "7) Crismed Comercial Hospitalar Ltda.: 69 - R\$ 19,30". Santo André, 29 de outubro de 2019.

SEP	QD	SEP	QD	SEP	QD	SEP	QD	SEP	QD	SEP	QD	SEP	QD
145	29	106	30	117-A	31	88	32	90	33	6	39		
152	29	116	30	123	31	91	32	97	33	7	39		
2	30	121	30	131	31	91-B	32	97-A	33	16	39		
4	30	2	31	151	31	100	32	99	33	Geraldo Ap. Juliano			
5	30	8	31	161	31	4	33	116	33	Diret. Superintendente			
10	30	16	31	165	31	5	33	119	33	SFMASA			
15	30	20	31	175	31	7	33	130	33				
26	30	37	31	7	32	17	33	133	33				
27-A	30	42	31	15	32	25	33	140	33				
28	30	46	31	16	32	34	33	141	33				
28-A	30	54	31	21	32	35	33	150	33				
29	30	59	31	23	32	40	33	187	33				
43	30	61	31	25	32	50-A	33	5	34				
45	30	65	31	29	32	56	33	8	34				
57-A	30	68	31	30-B	32	63	33	7	35				
70	30	69	31	31	32	66	33	2	36				
71	30	77	31	32	32	68	33	14	36				
73	30	93	31	56	32	72	33	23	36				
81	30	96	31	58-A	32	74	33	24	36				
84-A	30	99	31	58-B	32	75	33	4	37				
85-A	30	103	31	64	32	78	33	7	37				
86-A	30	112	31	83	32	80	33	5	39				

▼ Leilões

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PRESENCIAL E ONLINE

1º LEILÃO: 14 de novembro de 2019 às 14h30min. 2º LEILÃO: 26 de novembro de 2019 às 14h30min. - "(horário de Brasília)" Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeira Oficial, JUCESP nº 836, escritório na Rua da Mooca, 3.547, Mooca, São Paulo/SP. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiver, que levará a PÚBLICO LEILÃO de modo PRESENCIAL E ONLINE, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do instrumento particular com força de escritura pública de 10/07/2014, cujos Fiduciários são JURISMAR ANDRADE SOUZA, brasileiro, administrador, RG nº 35.903.928 SSP/SP CPF/MF nº 004.120.166-30, e sua mulher GENI DE ALMEIDA SOUZA, brasileira, técnica em raio x, RG nº 33.642.474-7 SSP/SP CPF/MF nº 282.689.678-46, em PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 675.707,80 (Seiscentos e Setenta e Cinco Mil Setecentos e Sete Reais e Oitenta Centavos - atualizado conforme disposições contratuais), o imóvel constituído pelo Apartamento nº 121 - Torre 02, com área privativa de 92,190m² e área total de 189,841m², 02 vagas na garagem coletiva, integrante do Condomínio Vitta Parque, na Rua Professor Evandro Caeffli Esquivel nº 235, Diadema/SP, melhor descrito na matrícula nº 53.037 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Diadema/SP, imóvel ocupado, venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 431.789,71 (Quatrocentos e Trinta e Um Mil Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Setenta e Um Centavos - nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). O leilão presencial ocorrerá no escritório da Leiloeira. Os interessados em participar do leilão de modo online, deverão se cadastrar no site www.FrazaoLeiloes.com.br, encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Forma de pagamento e demais condições de venda. VEJA A ÍNTEGRA DESTA EDITAL NO SITE: www.FrazaoLeiloes.com.br. Informações pelo tel. 11-3550-4066 (5202, 15 A).

Secretaria de Cidadania e Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André, Resolução CMDCA/SA 497/2019

A Comissão Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André - CMDCA/SA, por meio da Resolução CMDCA/SA 449/2019, alterada pela Resolução CMDCA/SA 471/2019, em consonância com a Lei Municipal 9.267/2010, alterada pela Lei Municipal 9.634/2014, e em consonância com a Lei Federal 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, considerando a Resolução CMDCA/SA 452/2019 e alterações, que regulamentam o processo de escolha de conselheiros tutelares e suplentes dos Conselhos Tutelares I, II e III do Município de Santo André; considerando a Resolução CMDCA/SA 476/2019, que tornou público o Edital Complementar - Regras para o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Santo André - Gestão 2020/2023; considerando a Resolução CMDCA/SA 493/2019, que tornou pública as modificações relativas ao Processo de Escolha Unificado de conselheiros tutelares do Município de Santo André - Gestão 2020/2023; considerando a Resolução CMDCA/SA 476/2019; considerando que as eleições para os membros do Conselho Tutelar do Município de Santo André, ocorreu no dia 06 de outubro de 2019, das 09h às 17h, nos locais de votação constantes na Resolução CMDCA/SA 483/2019; considerando a Resolução CMDCA/SA 494/2019, que tornou público o resultado da eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de Santo André; considerando a Resolução CMDCA/SA 495/2019, que estabeleceu o cronograma para apresentação de denúncias e pedidos de impugnações ocorridas na Eleição do Conselho Tutelar do município de Santo André; Resolve: Art 1º - Tornar público o resultado das denúncias ocorridas na Eleição do Conselho Tutelar do Município de Santo André, realizada no dia 06 de outubro de 2019:

DENUNCIANTE	RESULTADO
Eric Rodrigues Arroyo	Improcedência dos Pedidos
Everton Asfreda	Improcedência dos Pedidos
Flávio de Rossi	Improcedência dos Pedidos
Gabriela Santos de Souza	Improcedência dos Pedidos
Márcia Aparecida Corsi	Improcedência dos Pedidos
Mircea Aparecida da Silva Bento	Improcedência dos Pedidos
Simone Aparecida Pereira Martins	Improcedência dos Pedidos
Tatiane Gonçalves dos Santos Asfreda	Improcedência dos Pedidos

Art. 2º - Os denunciados poderão retirar na sede do CMDCA, sito a Rua Senador Fláquer, 351 - Centro, nos dias 04 e 05 de novembro de 2019, das 13h às 16h cópia da decisão fundamentada dos pedidos requeridos, bem como solicitar vistas da defesa dos candidatos denunciados. Art 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Vitor Hugo de Barros Rossini Silva, Presidente Comissão Eleitoral.

LEI Nº 10.231, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019 - Processo Administrativo nº 37.290/2019. Autor: Antonio de Jesus Barbosa - Toninho de Jesus - PMN - Projeto de Lei CM nº 96/2019. Denominação "Creche Larah Santos Campos" a unidade atualmente denominada "Creche Guaratinguetá II", localizada no Jardim Alzira Franco, Santo André. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica denominada "Creche Larah Santos Campos" a creche pública localizada na Avenida Guaratinguetá, Jardim Alzira Franco. Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 29 de outubro de 2019. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Dinah Kojuck Zekcer - Secretária de Educação - Pedro Henrique Ruiz Seno - Superintendente da Unidade de Planejamento e Assuntos Estratégicos - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrada e digitada na Enc. de Expediente e Atos Oficiais, na mesma data, e publicada. Ana Claudia Cebrían Leite - Chefe de Gabinete

Secretaria de Educação. Extrato de Plano Executivo Anual - PEA 2019. Propósito: Fundação Telefônica. Objeto: Instituir mútua e ampla cooperação entre os participantes com objetivo de promover o desenvolvimento social e, mais diretamente, a melhoria da qualidade da aprendizagem no município de Santo André, cujo escopo perpassa (i) a transferência de tecnologias e soluções educacionais e/ou sociais; de empreendedorismo e de inovação; (ii) o desenvolvimento de programas, projetos e atividades ligadas à aprendizagem; (iii) além de ações para intercâmbio de informações, pesquisa e aprimoramento da gestão das políticas públicas, de modo apartidário. Signatários: Dinah Kojuck Zekcer, Secretária; Américo Teixeira Mattar Junior, Diretor Presidente. Valor: Não há transferência de recursos. Assinatura: 1º de março de 2019.

Secretaria de Educação. Extrato de Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação celebrado com a Fundação Telefônica. Objeto: Instituir mútua e ampla cooperação entre os participantes com objetivo de promover o desenvolvimento social e, mais diretamente, a melhoria da qualidade da aprendizagem no município de Santo André, cujo escopo perpassa (i) a transferência de tecnologias e soluções educacionais e/ou sociais; de empreendedorismo e de inovação; (ii) o desenvolvimento de programas, projetos e atividades ligadas à aprendizagem; (iii) além de ações para intercâmbio de informações, pesquisa e aprimoramento da gestão das políticas públicas, de modo apartidário. Signatários: Dinah Kojuck Zekcer, Secretária; Américo Teixeira Mattar Junior, Diretor Presidente, e Odair Barros da Silva, Diretor de Projetos. Valor: Não há transferência de recursos. Assinatura: 27/09/19. Vigência até 31/12/19

▼ Inst. de Previdência de Santo André

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SANTO ANDRÉ
Aviso de Abertura de Licitação
Edital nº 004/2019 - Pregão Presencial - Proc. 214/2017. Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços de CONSERTO E MANUTENÇÃO DAS JANELAS do térreo ao 10º andar do edifício do Instituto de Previdência de Santo André - IPSA, conforme descrição e quantidades indicadas no Anexo II do presente Edital. Abertura: 11/11/2019 às 10h00 no andar Mezanino, no prédio do IPSA, sito à Rua Prefeito Justino Patixão, 85 - Centro - Santo André - SP - O edital está disponível no site www.ipsa.sp.gov.br e também poderá ser retirado no horário das 9h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 à Rua Prefeito Justino Patixão, 85 - 3º andar - Santo André - SP, no setor de Materiais e Patrimônio. Santo André, 29/10/2019 - José Domingos Bittencourt - Superintendente.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SANTO ANDRÉ
Aviso de Abertura de Licitação
Edital nº 007/2019 - Pregão Presencial - Proc. 436/2019. Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de ÁGUA MINERAL SEM GÁS acondicionada em garrafinhas de 20 litros, com entrega parcelada conforme descrição e quantidade indicadas no Anexo II do presente Edital. Abertura: 11/11/2019 às 15h00 no andar Mezanino, no prédio do IPSA, sito à Rua Prefeito Justino Patixão, 85 - Centro - Santo André - SP - O edital está disponível no site www.ipsa.sp.gov.br e também poderá ser retirado no horário das 9h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 à Rua Prefeito Justino Patixão, 85 - 3º andar - Santo André - SP, no setor de Materiais e Patrimônio. Santo André, 29/10/2019 - José Domingos Bittencourt - Superintendente.

Secretaria de Inovação e Administração - Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André: Nomear em virtude de concurso público, Edital nº 05/2015 - Processo Administrativo nº 26.033/2015: Port. n.º 1589.10.2019 Ana Paula Astigaraga Gonçalves, RG n.º 27.548.225-X, Auxiliar Administrativo I - SE, Classif.: 388º lugar. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Inovação e Administração de Santo André: Dispensar a pedido, a contar de 17 do corrente: Port. n.º 1379.10.2019 Matheus Roque de Almeida, Ajudante Geral; Port. n.º 1380.10.2019 Claudete dos Santos, Auxiliar de Enfermagem - SS. Dispensar por término de contrato, Ajudante Geral: a contar de 08 do corrente: Port. n.º 1381.10.2019 Glaucicleide Soares da Silva; Port. n.º 1382.10.2019 Jaciane Sena dos Santos; Port. n.º 1383.10.2019 Jessica Aumena de Lima; Port. n.º 1384.10.2019 José Caldeira; Port. n.º 1385.10.2019 Malvina Maria dos Santos; Port. n.º 1386.10.2019 Maria Heide Bezerra Dias; Port. n.º 1387.10.2019 Marta Silveira dos Santos Baptista; Port. n.º 1388.10.2019 Roseli da Silva Cavalcanti; a partir de 29 do corrente: Port. n.º 1389.10.2019 João Vieira dos Santos; a contar de 13 do corrente: Port. n.º 1390.10.2019 Tais Silvestre da Silva, Revogar: Port. n.º 1302.10.2019, a contar de 01 do corrente, a Portaria n.º 1239.04.2017 - SIA que designou Cecília Helena Giansanti de C. F. Barbazio, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, para exercer a função gratificada de Diretor de Unidade Escolar - SE. Designar: Port. n.º 1363.10.2019, a contar de 18 do corrente, Magali Almeida Alves de Godoy, Auxiliar Administrativo I, para exercer a função gratificada de Assistente Administrativo I - SCAS, Santo André, 29 de outubro de 2019 - Fernando Buisa de Barros Gomes, Secretário - Secretaria de Inovação e Administração.

Secretaria de Educação. Portaria 51/2019-SE - PA 38400/17 - A Secretária da Educação do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Federal 9790/1999, e no Decreto Federal 3100/1999, bem como na legislação municipal vigente, resolve: Art. 1º Substituir a senhora Isabel Solange Baptista de Toledo pela senhora Roberta José da Silva, como representante do Poder Público na Comissão de Avaliação do Termo de Parceria 001/2018, celebrado com o Instituto SEEMA - Saúde, Educação, Esporte e Meio Ambiente, com o objetivo de acompanhá-la, monitorar, avaliar e supervisionar o projeto de execução do referido Termo. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de julho de 2019. Prefeitura de Santo André, 29 de outubro de 2019. Dinah Kojuck Zekcer, Secretária

Resultado do Edital de chamamento público 01/2019 - SMA - PA 33847/2019 - Em conformidade às ofertas apresentadas e que atendem aos requisitos inseridos no correspondente Ato Convocatório, tornamos público que será celebrado o Termo de Cooperação do Programa Moeda Pet com a Pet Sistema Alimentos Ltda no segmento pet de alimentação. Para os segmentos pet de estética e veterinário não houve interessados. Fábio Picarelli - Secretário de Meio Ambiente.

▼ Câmara Municipal de Santo André

LEI Nº 10.225, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019
O Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 46, parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte lei:
PROJETO DE LEI CM Nº 73/2019
AUTOR: VEREADOR MARCOS RODRIGUES PINCHIARI - DR. MARCOS PINCHIARI - PTB
INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO E BARTIRA". A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 22 DE JANEIRO.
A Câmara Municipal de Santo André decreta:
Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal de João Ramalho e Bartira", a ser comemorado anualmente no dia 22 de janeiro.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Santo André, em 24 de outubro de 2019, 466º Sessão de Câmara da cidade de Santo André.
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente
Registrada e digitada na Coordenadoria de Comunicações Administrativas e publicada.
JAIR EMÍLIO BARBOSA
Diretor Geral
Processo eletrônico nº 2506/19
IGSI.

Para Assinar Ligue:
4435-8010

LEI Nº 10.230, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019 - Processo Administrativo nº 37.289/2019. Autor: Marcos Rodrigues Pinchiari - Dr. Marcos Pinchiari - PTB - Projeto de Lei CM nº 80/2019. Permite a condução de pessoas atendidas pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU para estabelecimentos de saúde privados no Município de Santo André. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica permitida a condução de pessoas atendidas pelo Serviço de Atendimento Móvel - SAMU para estabelecimento de saúde privados, mediante solicitação e indicação do próprio atendido, quando em condições de manifestar tal interesse, ou de um acompanhante responsável. Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no caput, caberá a equipe de atendimento de urgência a avaliação do estado clínico da pessoa, a gravidade do caso e a proximidade do estabelecimento de saúde privado indicado. Art. 2º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei no que couber. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 29 de outubro de 2019. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Márcio Chaves Pires - Secretário de Saúde - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrada e digitada na Enc. de Expediente e Atos Oficiais, na mesma data, e publicada. Ana Claudia Cebrían Leite - Chefe de Gabinete

SECRETARIA DE SAÚDE - PORTARIA Nº 30.10.2019 - GAB/SSO O Secretário de Saúde do Município de Santo André Sr. Márcio Chaves Pires, no uso e gozo de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Administrativo 37.145/2019, RESOLVE: Art. 1º - Dar publicidade a validação dos protocolos de Linha de Cuidado do Indivíduo com Sobre peso e Obesidade no Município de Santo André, nos termos do processo administrativo acima citado. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura de Santo André, 25 de Outubro de 2019. Márcio Chaves Pires - Secretário de Saúde

▼ Editais Forenses

Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1003293-75.2014.8.26.0161. A Dra. Erika Diniz, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Diadema/SP, Faz Saber a DDMC COMERCIO DE BULWERIAS LTDA (CNPJ: 07.699.139/0001-14), na pessoa de seu representante legal, DANIEL DIEDRICH (CPF: 151.901.948-24), DANIELLE CAURIN DIEDRICH (CPF: 317.901.948-74), CARLOS DAVID DIEDRICH (CPF: 109.160.298-08) e DENISE MENDES DIEDRICH(CPF: 251.590.396-30), que FUNDACÃO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS FUNCEF e outros lhe ajuizaram Ação de Execução da quantia de R\$ 406.573,87 (05/17), representada pelo Instrumento Particular de Contrato Atípico de Locação e Outras Avenças de Lojas do Shopping Praça da Moça Loja 229. Estando os executados em lugar ignorado, expedise edital para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Caso os executados efetuem o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade. OJ em 15 dias, embargando OJ reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescidas de custas, honorários de advogado, os executados poderão requerer autorização do Juízo para pagarem o restante do débito em até 6 parcelas mensais corrigidas e acrescidas de juros. Não efetuado o pagamento, processar a execução de R\$ 252.295,31 (junho/2011) correspondente ao saldo devido pela Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro sob o nº 004.281.627, firmada em 17/12/10, ocorre que os réus não honraram com os pagamentos, tornando inadimplentes. Estando os mesmos em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 03 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor mencionado. Em caso de pagamento dentro do tributo ficam os honorários advocatícios reduzidos para 5% sobre o valor do débito atualizado. No prazo para Embargos, reconhecendo o crédito do Exequente e depositando 30% do valor da execução incluindo custas e honorários advocatícios de 10% sobre o débito atualizado), poderão os executados requerer que seja admitidos a pagarem o restante em até 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês (Lei nº 11.352/2006). Decorrido o prazo para oferecimento de resposta (art. 231, inciso IV, NCCP), será nomeado curador especial aos executados em 03 dias, a fluir após o prazo supra, conteste o feito, sob pena de confissão e revelia, ficando advertida que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afluado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado